



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 2.977, de 30 de agosto de 2022.

Autoriza o uso e fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Triunfo em Festa – 2022, no Parque Municipal Camboatá e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 180 e 215, § 1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos, 8º; 13 § 5º; 146, Inciso VII e 62, incisos *i* e *j* da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 14, de 06 julho de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 1722, de 30 de dezembro de 2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei nº 2489, de 10 de março de 2011;

CONSIDERANDO a realização do Triunfo em Festa – 2022, instituído pelo Decreto Municipal de Organização do Evento, nos dias 12 a 16 de outubro do corrente ano, evento que reúne o 21º Rodeio Crioulo Estadual, 15º Gineteada Internacional e 23º Feira de Artesanato e Produção, Integrantes do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É autorizado o uso de espaços públicos nas dependências do Parque Camboatá, durante a realização do Triunfo em Festa – 2022, ficando fixados preços públicos, conforme mapa e planilha constantes dos anexos II e III, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos moldes do anexo I do presente Decreto e será autorizado, preferentemente, às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 3º O comércio de bebidas deve observar a exclusividade definida mediante procedimento licitatório ou outra determinação expedida pelo Município.

Art. 4º Os requerimentos das pessoas jurídicas serão direcionados à comissão Especial da Avaliação designada pelo Prefeito, devidamente protocolados.

§ 1º Os requerimentos deverão ser instruídos com cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Nome completo/razão social e qualificação do requerente (CPF/CNPJ) comprovante de endereço, atividade, etc.;

II – Indicação do(s) espaço(s) desejado(s) conforme art. 1º e mapa em anexo;

III – Indicação de representante e forma de contato para eventual necessidade durante e após a utilização dos espaços públicos;

IV- Apresentação de certidões negativas de débito com a fazenda municipal, estadual e federal, comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social com a última alteração se houver;

V- Licença sanitária válida, emitida pelo órgão de vigilância sanitária municipal nos casos exigidos por lei.

§ 2º A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor do município, mediante apresentação de original e cópia.

§ 3º Caso o espaço desejado pertença ao setor 01 Ponto 03- Feira de Artesanato e Produção Agrícola – o requerente deverá apresentar carteira de artesão ou inscrição como microempresário individual – MEI, como ramo de atividade em artesanato ou talão de produtor, sendo vedada a comercialização de produtos oriundos da agroindústria familiar.

§ 4º Os interessados poderão concorrer para vários espaços públicos, porém somente será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

§ 5º Sendo o mesmo requerente vencedor de mais de um ponto deverá optar por qual dos espaços irá ocupar, convocando-se a segunda melhor oferta para o(s) espaço(s) remanescente(s);

§ 6º- O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém, condicionada à regularização da pendência em até 5 (cinco) dias a contar da data da sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Art. 5º- A comissão especial de Avaliação procedera a análise da documentação exigida.

Art. 6º- Fica expressamente vedada a inscrição de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º A autorização de uso, somente será formalizada após a comprovação do recolhimento aos cofres do Município do valor integral ofertado.

Art. 8º A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando ainda sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contando do encerramento do evento.

§ 2º Cabe à secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

§ 3º O não cumprimento das obrigações prevista no caput e § 1º deste artigo ou a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorização de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 9º Fica autorizado e dispensado do pagamento de preço público, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pela comissão organizadora e previa solicitação dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos;

I – Não outorgados pelo edital

- ✓ Para fins de utilização por entidade filantrópica
- ✓ Órgão Representativo de Classe ou Federações
- ✓ Poderes do Estado

II – Constante do edital e não outorgados

- ✓ Quando indispensáveis à realização do evento

Art.º 10 Fica autorizado e mediante o pagamento de melhor oferta, e previa apresentação de proposta dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos para publicidade.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art.º 11 Fica delegada a competência aos titulares da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Turismo e Cultura, da Secretaria da Fazenda e à comissão Especial de Avaliação para a prática de todos os atos necessários a perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de agosto de
2022.**

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

**REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇOS PÚBLICOS
- PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ – “TRIUNFO EM FESTA – 2022”**

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requero(emos), o espaço abaixo indicado, conforme mapa/planilhado (anexos II e III) do evento “Triunfo em Festa 2022” nos dias 12 a 16 de outubro de 2022, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO: SETOR: _____ LOCAL: _____ PONTO: _____

SETOR: _____ LOCAL: _____ PONTO: _____

SETOR: _____ LOCAL: _____ PONTO: _____

Nº DE ÓRDEM NA PLANILHA – Anexos II e III: _____

Atividade: _____

Triunfo, _____ de _____ 2022.

Assinatura _____

Uso da Comissão Especial:

1. CPF () 2. Cartão CNPJ () 3. Contrato Social () 4. Licença Sanitária válida ()

5. certidão fazenda municipal () 7. Certidão fazenda estadual () 8. Certidão Fazenda Federal ()

() Defiro.

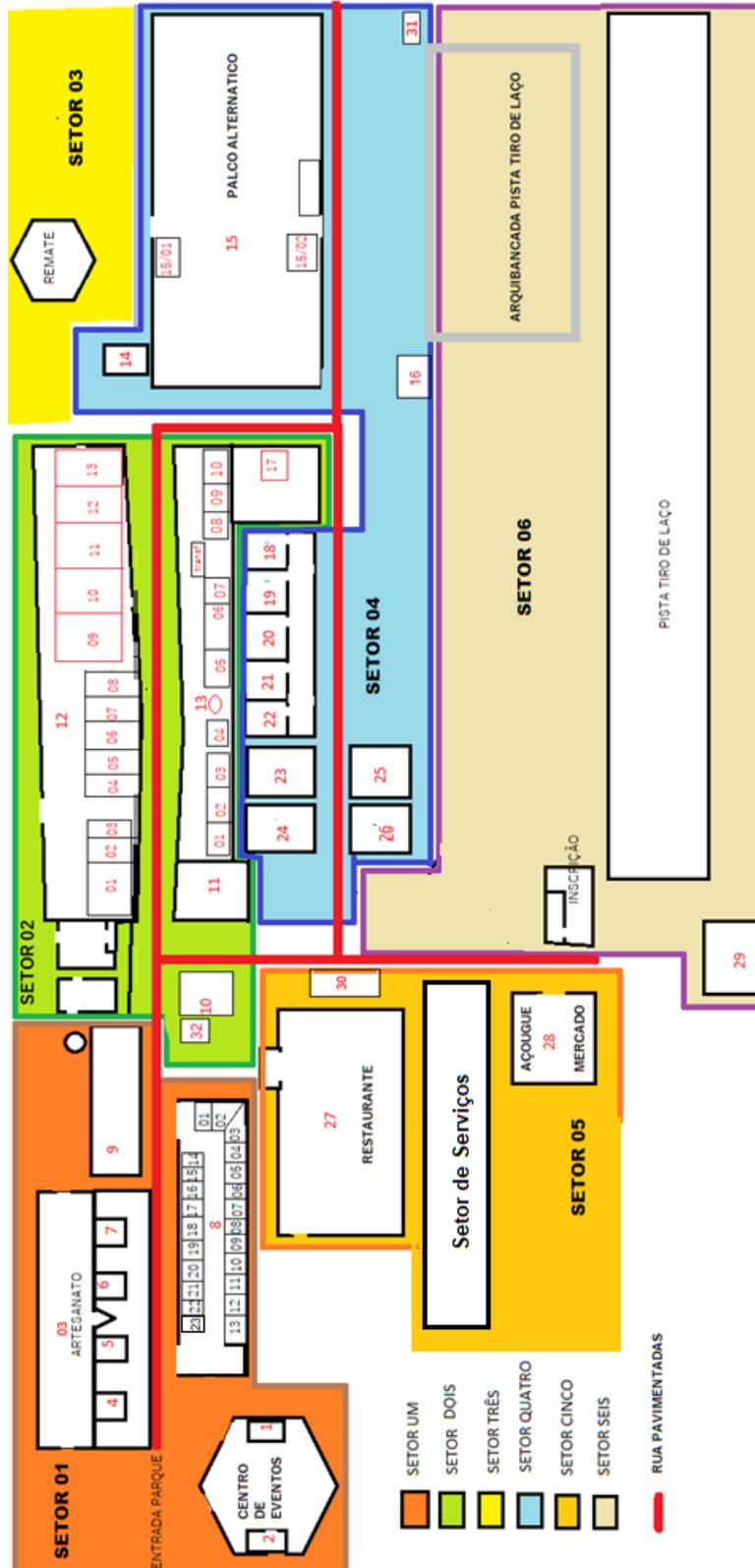
() Indefiro. Motivo: _____

Em ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS

| Nº ORDEM | LOCAL | SETOR | LOCALIZAÇÃO Local/Ponto | COMERCIALIZAÇÃO | METRO APROX | CUSTO INICIAL | OBS. |
|----------|--|-------|-------------------------|---|-------------|---------------|------------------------|
| 1 | CENTRO EVENTOS LAURO FRANCO – ESQUERDA DA ENTRADA – ESPAÇO EDIFICADO | 01 | 01/01 | COPA – LANCHES – (salgados em geral) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 8 | 2.000,00 | LANCE- PREFERENCIAL |
| 2 | CENTRO EVENTOS LAURO FRANCO- DIREITA DA ENTRADA – ESPEÇO EDIFICADO | 01 | 01/02 | COPA – LANCHES – (salgados em geral) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização).COPA – LANCHES(pastel, batata, salgados)- BEBIDAS | 8 | 2.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 3 | PAVILHÃO ARTESANATO - PRIMEIRO DA ENTRADA PARQUE – ESPAÇO EDIFICADO | 01 | 04 | COPA – LANCHES PRONTO – (salgados em geral SEM/FRITURAS) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 | 1.250,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 4 | PAVILHÃO ARTESANATO - SEGUNDO DA ENTRADA PARQUE – ESPAÇO EDIFICADO | 01 | 05 | COPA – LANCHES PRONTO – (salgados em geral SEM/FRITURAS) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 | 1.250,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 5 | PAVILHÃO ARTESANATO - TERCEIRO DA ENTRADA PARQUE – ESPAÇO EDIFICADO | 01 | 06 | COPA – LANCHES PRONTO – (salgados em geral) - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 | 1.250,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 6 | PAVILHÃO ARTESANATO - QUARTO DA ENTRADA PARQUE– ESPAÇO EDIFICADO | 01 | 07 | CAFETERIA- CONFEITARIA (DOCES, SALGADOS, BOLOS, CAFÉ EXPRESSO, BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 | 1.250,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 7 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ | 01 | 08/01 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

| | | | | | | | |
|----|---|----|-------|--|-------|----------|------------|
| | MONTAGEM BÁSICA | | | ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | | | |
| 8 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/02 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 10 M2 | 1.500,00 | CUSTO FIXO |
| 9 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/03 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 10 M2 | 1.500,00 | CUSTO FIXO |
| 10 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/04 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 11 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/05 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 12 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/06 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 13 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/07 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 14 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/08 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 15 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/09 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 16 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/10 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 17 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ | 01 | 08/11 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

| | | | | | | | |
|----|---|----|-------|---|-------|----------|------------|
| | MONTAGEM BÁSICA | | | | | | |
| 18 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/12 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 19 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/13 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 12 M2 | 1.800,00 | CUSTO FIXO |
| 20 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/14 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 21 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/15 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 22 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/16 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 23 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/17 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 24 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/18 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 25 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/19 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 26 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/20 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 27 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ | 01 | 08/21 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

| | | | | | | | |
|----|--|----|-------|--|------|-----------|------------------------|
| | MONTAGEM BÁSICA | | | | | | |
| 28 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/22 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 29 | FEIRA COMERCIAL - DIREITA - RUA PRINCIPAL – ESPAÇO C/ MONTAGEM BÁSICA | 01 | 08/23 | OBJETOS E PRODUTOS INDUSTRI. (BIJU, CALÇADOS, VESTUÁRIOS, ACESS. BRINQ. ART.GAUCHESCOS, E DEMAIS) | 9 M2 | 1.350,00 | CUSTO FIXO |
| 30 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL | 01 | 09 | Serviços – Evento | 4L | Vinculado | Evento |
| 31 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO NÃO EDIFICADO S/MONTAGEM | 02 | 10 | BEDIDAS - CHOPP | 6 L | Vinculado | Distribuidor do Evento |
| 32 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO S/MONTAGEM | 02 | 11 | COQUETEL DE FRUTAS – (C/S álcool) | 5 L | 4.000,00 | CUSTO FIXO |
| 33 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/01 | BUFET DE SORVETE, AÇAÍ, 2 MÁQUINAS DE SORVETE EXPRESSO E MILK SHAKE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 5 L | 2.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 34 | ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/02 | CREPE – (4 MÁQUINAS), , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 4 L | 1.600,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 35 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/03 | DOCE SECOS CONFEITADOS (SOMENTE INDUSTRIALIZADOS). | 3 L | 1.200,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 36 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – PARTE C/ MONTAGEM | 02 | 12/04 | CHURRASQUINHO – INDUSTRIALIZADO (ASSADO/FRITO NA CHAPA A GÁS) – , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 4 L | 1.600,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 37 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/05 | PIZZA EM FATIAS – (EM FORNO A GÁS) - , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 4 L | 1.600,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 38 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/06 | HAMBURGUERIA – , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 4 L | 1.600,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 39 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/07 | SORVETE EXPRESSO (DUAS MÁQUINAS – MILK SHAKE, AÇAÍ – , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA. | 4 L | 1.600,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 40 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM | 02 | 12/08 | PIPOCA, ALGODÃO DOCE, MAÇÃ DO AMOR, BEBIDAS (REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA) | 4 L | 1.600,00 | LANCE PREFERENCIAL |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

| | | | | | | | |
|----|--|----|-------|---|------|----------|-------------------------|
| | BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | | | | | | |
| 41 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/09 | ALIMENTAÇÃO –(PIZZAS EM FATIAS) REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 7 L | 2.100,0 | CUSTO FIXO |
| 42 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/10 | MORANGO C/CHOCOLATES (PALITO E POTES) – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO |
| 43 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/11 | COCADA FEITO NA HORA | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO |
| 44 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/12 | CHURROS – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 4 L | 1.200,00 | CUSTO FIXO |
| 45 | LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 12/13 | LANCHERIA – (LANCHES DIVERSOS, ENTREVERO) - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 10 L | 3.000,00 | CUSTO FIXO |
| 46 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO S/MONTAGEM | 02 | 13/01 | CAIPIRA NO PILHÃO | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 47 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/02 | FOOD TRUCK - XIS / CACHORRO QUENTE – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 48 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/03 | FOOD TRUCKS – CREPE – REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 49 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/04 | FOOD TRUCKS -PIPOCA GORMET – BEBIDAS (REFRIGERANTE, ÁGUA) | 3 L | 1.000,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 50 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/05 | FOOD TRUCKS -SUCOS NATURAIS | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 51 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/06 | FOOD TRUCKS – CHURRASQUINHO - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 52 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/07 | FOOD TRUCKS - BATATA | 3 L | 900,00 | CUSTO FIXO |
| 53 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/08 | FOOD TRUCKS – CARROCINHA DE HOT DOG. - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 3 L | 900,00 | CUSTO FIXO |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

| | | | | | | | |
|----|--|----|-------|--|------------------------------------|--|-------------------------|
| 54 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/09 | FOOD TRUCKS – CHURROS GOURMET | 3 L | 900,00 | CUSTO FIXO |
| 55 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 13/10 | CAIPIRA NO PILÃO | 4 L | 1.200,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 56 | FRENTE AO PAVILHÃO RUI MOREIRA – ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 02 | 17 | COQUETEL DE FRUTAS c/s ÁLCOOL | 5 L | 4.000,00 | CUSTO FIXO |
| 57 | LADO ESQUERDO – FUNDOS – PAVILHÃO RUI MOREIRA – ESPAÇO S/EDIFICAÇÃO | 03 | 03/01 | ÁREA DESTINADA AO PARQUE DE DIVERSÕES | Espaço delimitado pela organização | 5.000,00 + Isenção de cobrança de ingresso para crianças até 12 anos no dia 12/10/22 | CUSTO FIXO |
| 58 | LADO ESQUERDO PAVILHÃO RUI MOREIRA – FORA - ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 04 | 14/01 | FOOD TRUCKS – PASTELARIA - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA | 5 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO PREFERENCIAL |
| 59 | PAVILHÃO RUI MOREIRA - LADO ESQUERDO. INTERNO - ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 04 | 15/01 | BEBIDAS - CHOPP | 6 L | Vinculado | Distribuidor do Evento |
| 60 | PAVILHÃO RUI MOREIRA - LADO DIREITO- INTERNO - ESPAÇO P/ MONTAGEM BÁSICA PRÓPRIA OU /FOOD TRUCK | 04 | 15/02 | BEBIDAS – CHOPP – FORNECEDOR DO EVENTO | 4 L | Vinculado | Distribuidor do Evento |
| 61 | PAVILHÃO RUI MOREIRA – LADO DIREITO -FORA S/MONT | 04 | 16 | Serviços – Evento | 6 L | Vinculado | Evento |
| 62 | BAR– LANCHES – BEBIDAS – PRIMEIRO – ESPAÇO EDIFICADO | 04 | 18 | BAR– LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 L | 3.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 63 | BAR– LANCHES PRONTO –BEBIDAS – SEGUNDO – ESPAÇO EDIFICADO | 04 | 19 | BAR– ALAMINUTAS, LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Chopeira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 L | 3.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

| | | | | | | | |
|----|--|----|----|--|--------|----------|--------------------|
| 64 | BAR- LANCHES PRONTO –BEBIDAS – TERCEIRO – ESPAÇO EDIFICADO | 04 | 20 | BAR- LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Choqueira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 L | 2.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 65 | BAR- LANCHES PRONTO –BEBIDAS – QUARTO – ESPAÇO EDIFICADO | 04 | 21 | BAR-ALAMINUTAS, LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Choqueira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 L | 3.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 66 | BAR- LANCHES PRONTO –BEBIDAS – QUINTO – ESPAÇO EDIFICADO | 04 | 22 | BAR- LANCHES - BEBIDAS (Chopp, Cerveja, refrigerante, água) – Choqueira/Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 5 L | 3.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 67 | ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO – S/MONTAGEM | 04 | 23 | LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL ACESSORIOS (CORREARIA) | 10 L | 2.000,00 | CUSTO FIXO |
| 68 | ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO – S/MONTAGEM | 04 | 24 | LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL e ACESSORIOS (CORREARIA) | 10 L | 2.000,00 | CUSTO FIXO |
| 69 | ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO-S/MONTAGEM | 04 | 25 | LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL e ACESSORIOS | 10 L | 2.000,00 | CUSTO FIXO |
| 70 | ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE PISTA DE LAÇO-S/MONTAGEM | 04 | 26 | LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA) | 10 L | 2.000,00 | CUSTO FIXO |
| 71 | ESQUEDA DA RUA PRINCIPAL – ESPAÇO EDIFICADO | 05 | 27 | RESTAURANTE - ALIMENTAÇÃO PREPARADA (churrasco, saladas, acompanhamentos) servidas no Buffet, ESPETO CORRIDO - BEBIDAS (Cerveja, refrigerante, água) - Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | 200 M2 | 3.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 72 | ESQUERDA DA RUA PRINCIPAL - ESPAÇO EDIFICADO | 05 | 28 | MARCADO – AÇOUGUE – Produtos e gêneros alimentícios industrializados empacotados, - BEBIDAS (REFRIGERANTE PET 2 LITROS, (GELADOS) e Cervejas, Fornecidas pelo distribuidor do Evento SEM REFRIGERAÇÃO, AÇOUGUE E PADARIA (OBRIGATÓRIO CAMINHÃO CAMARA FRIA – DEPÓSITO CARNES, BANCÃO REFRIGERADOS, FREEZER E GELADEIRAS) | 64 M2 | 2.000,00 | LANCE PREFERENCIAL |
| 73 | LADO DIREITO PISTA DE LAÇO – ESPAÇO EDIFICADO | 06 | 29 | RESTAURANTE/LANCHERIA - ALIMENTAÇÃO PREPARADA (churrasco, saladas, acompanhamentos) servidas no Buffet, ESPETO CORRIDO | 100 M2 | 2.500,00 | LANCE PREFERENCIAL |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

| | | | | | | | |
|----|---|----|----|--|-------|----------|---------------|
| | | | | - Lanches -BEBIDAS (Cerveja, refrigerante, água) - Geladeiras/freezers de bebidas fornecidos pelo distribuidor do Evento, conforme capacidade e avaliação da organização). | | | |
| 74 | LADO ESQUERDO DA RUA PRINCIPAL - ESPAÇO NÃO EDIFICADO | 05 | 30 | LOJA MÓVEL DE VESTUÁRIOS EM GERAL E ACESSÓRIOS | 6 L | 1.800,00 | CUSTO FIXO |
| 75 | LADO ESQUERDO DA PISTA DE TIRO DE LAÇO – PROX. JUIZ DA PROVA – TRAILER/MONTAGEM PRÓPRIA | 04 | 31 | Serviços especializados em fotografia e impressão de fotos de Ginetes e Laçadores | 4 L | 1.200,00 | CUSTO FIXO |
| 76 | LADO DIREITO RUA PRINCIPAL | 02 | 32 | Não Comercializado | 4L | | Evento |
| 77 | FRENTE LINEAR DE ATÉ 3M CONFORME EDITAL | - | | EXPOSIÇÃO | 3 L | | 1 UFM |
| 78 | FRENTE LINEAR DE ATÉ 3,1MA 5M CONFORME EDITAL | - | | EXPOSIÇÃO | 5M L | | 3 UFM |
| 79 | FRENTE LINEAR DE ATÉ 5,1MA 10M CONFORME EDITAL | - | | EXPOSIÇÃO | 10M L | | 5 UFM |
| 80 | PUBLICIDADE | - | | PUBLICIDADE | 1M2 | | 1 UFM |